

Itaquaquecetuba, 01 de Junho de 2022.

Ofício nº 196/SMG/2022.

Ref.: Requerimento nº 83/2021

| |
|---|
| CORRESPONDÊNCIA |
| N.º <u>85</u> / <u>2022</u> |
| RECEBI EM <u>06</u> / <u>06</u> / <u>2022</u> |

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar E-mail e Carta (em anexo) da empresa Petrobrás Transporte S.A. – Transpetro, em resposta ao Requerimento 83/2021 de autoria do Nobre Vereador Edson de Souza Moura.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Marcelo Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo



06/06/2022

Exmo. Senhor
DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

RES: ENC: Ofício nº 641/SMG/2021 Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - SP



De Relacionamento com Partes Interessadas SP <rpi-sp@transpetro.com.br>
Para governo@itaquaquetuba.sp.gov.br <governo@itaquaquetuba.sp.gov.br>
Cópia Gilberto Ribeiro <gilberto.ribeiro@transpetro.com.br>, Simone Regina Andriotti <simone.andriotti.VIA_PRESS@transpetro.com.br>, Genesis Galindos Rocha <genesis.galindos@transpetro.com.br>
Data 2021-12-17 11:07

Protocolo Carta MNFP0171_2021 resposta ao OFÍCIO 335_2021... (~143 KB)
 Carta MNFP 0171_2021 resposta ao Oficio n 335 2021 DSP..pdf (~11 KB)

NP-1

Prezada Sra. Jéssica,

Em atendimento aos ofícios nº334/2021/DSP, nº335/2021/DSP e nº641/SMG/2021, que constam o requerimento nº 83/2021 da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, encaminhamos anexa Carta MNFP 0171/2021 e o protocolo de entrega.

Atenciosamente.
Elaine Soares.

-----Mensagem original-----

De: governo@itaquaquetuba.sp.gov.br <governo@itaquaquetuba.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 09:38
Para: Relacionamento com Partes Interessadas SP <rpi-sp@transpetro.com.br>
Assunto: Re: ENC: Ofício nº 641/SMG/2021 Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - SP

Bom dia.

Segue anexo referente ao Ofício 641/SMG/2021 conforme solicitado.

Jessica Araújo
Diretora de Departamento

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283,
CEP 08576-000, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP
Telefone: (11) 4753-7094

Em 2021-12-01 08:23, Relacionamento com Partes Interessadas
SP escreveu:

NP-1

Prezada Jessica Araujo,

Solicitamos a gentileza de nos reenviar o anexo em
questão. Não foi
possível encontra-lo no correio inicial.

Atenciosamente.

Elaine Soares.

-----Mensagem original-----

De: governo@itaquaquetuba.sp.gov.br

<governo@itaquaquetuba.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 30 de novembro de 2021 11:43

Para: Relacionamento com Partes Interessadas SP

<rpi-sp@transpetro.com.br>

Assunto: Ofício nº 641/SMG/2021 Prefeitura Municipal de
Itaquaquecetuba

- SP

Boa tarde.

Segue em anexo Ofício nº 641/SMG/2021 da Secretaria
Municipal de
Governo de Itaquaquecetuba.

Desde já agradecemos sua atenção.

Jessica Araujo

Diretora de Departamento

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283,

CEP

08576-000, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP

Télefone: (11) 4753-7094

"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal."

"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal."

"The sender of this message is responsible for its content and addressing. The receiver shall take proper care of it. Without due authorization, the publication, reproduction, distribution or the performance of any other action not conforming to Petrobras System internal policies and procedures is forbidden and liable to disciplinary, civil or criminal sanctions."

"El emisor de este mensaje es responsable por su contenido y direccionamiento. Cabe al destinatario darle el tratamiento adecuado. Sin la debida autorización, su divulgación, reproducción, distribución

o' cualquier otra acción no conforme a las normas internas del Sistema Petrobras están prohibidas y serán pasibles de sanción disciplinaria, civil y penal."

"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal."

"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal."

"The sender of this message is responsible for its content and addressing. The receiver shall take proper care of it. Without due authorization, the publication, reproduction, distribution or the performance of any other action not conforming to Petrobras System internal policies and procedures is forbidden and liable to disciplinary, civil or criminal sanctions."

"El emisor de este mensaje es responsable por su contenido y direccionamiento. Cabe al destinatario darle el tratamiento adecuado. Sin la debida autorización, su divulgación, reproducción, distribución o cualquier otra acción no conforme a las normas internas del Sistema Petrobras están prohibidas y serán pasibles de sanción disciplinaria, civil y penal."

TP/DDT/DTSSPCO/UN-SPPCO/DTFSP/MNFP
01711/2021

São Caetano do Sul, 9 de dezembro de 2021

À Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Senhor Vereador David Ribeiro da Silva
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, nº 267 - Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP
CEP 08573-040

Assunto: Devolutiva ao Ofício da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, com solicitação de interferência na Faixa de Dutos OSVAT MOGI-GRU

Referência: Ofício nº 335/2021/DSP; Processo de Interferência TRANSPETRO ITSP 3817/2021

Prezado Senhor,

Atendendo às orientações da Portaria nº 125/2002 da ANP (Agência Nacional do Petróleo), a TRANSPETRO deve avaliar e fiscalizar a execução de obras em áreas próximas ou nas faixas de dutos, a fim de garantir a integridade permanente das instalações, acesso para futuras manutenções e preservação da sua área de domínio. Para subsidiar tal autorização, a TRANSPETRO está fundamentada nas normas da ABNT e procedimentos internos, uma vez que os dutos transportam produtos inflamáveis e operam a alta pressão. O Ofício nº 335/2021/DSP em epígrafe trata de solicitação em atendimento pela TRANSPETRO, sob número de controle ITSP 3817/2021. O mesmo contempla três cruzamentos de rede coletora de esgoto solicitados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP em 04/10/21, com interferência na faixa de dutos denominada OSVAT Mogi-Guarulhos, localizados na Avenida Registro, Rua Brigadeiro Francisco Lima e Silva e Rua Fernão de Magalhães, todos no município de Itaquaquecetuba/SP. Neste contexto, considerando as obras que configurem interface com os dutos da TRANSPETRO, é válido ressaltar as seguintes premissas da Norma ABNT 15280 e do Padrão TRANSPETRO de Interferências - PE-1TP-00063:

- a) Cruzamentos sobre ou sob os dutos por método destrutivo, com vala a céu aberto: a instalação proposta deverá ser executada a uma distância vertical mínima de 0,60 m (material não metálico) ou 0,80 m (material metálico), em relação à geratriz superior do duto de menor profundidade existente na faixa;
- b) Cruzamentos sob os dutos por método não destrutivo, com cravação ou furo direcional: a instalação proposta deverá ser executada a uma distância vertical mínima de 2,00 m em relação à geratriz inferior do duto de maior profundidade existente na faixa;
- c) Não são permitidos cruzamentos verticais entre instalações;
- d) Os dutos de PEAD para abrigo de fibra óptica existentes na faixa deverão ser tratados como dutos convencionais, devendo ser respeitados os mesmos afastamentos indicados anteriormente.

A proposta apresentada pela SABESP para a execução dos três cruzamentos mencionados se baseia na adoção de método não destrutivo sob os dutos, devendo estar enquadrada na situação relatada no item "b". A partir da análise técnica efetuada, verificou-se que tal premissa não fora atendida, gerando uma solicitação de revisão de projeto, encaminhada pela TRANSPETRO em 18/11/21.

Tendo em vista a ausência de retorno para tal solicitação de revisão, a TRANSPETRO encaminhou novo pedido via e-mail em 08/12/21, permanecendo até a presente data sem uma posição de parte do Interessado.

Face ao exposto, a TRANSPETRO compreende tratar-se de um pleito fundamental, entretanto limita-se a analisar tecnicamente as propostas de interferências apresentadas e solicitar revisões, quando necessárias, obedecendo a um prazo interno, tendo em conta a simultaneidade de

processos e solicitações de diferentes naturezas. Informa ainda que todos os trâmites estão baseados exclusivamente nos preceitos estabelecidos em normas e/ou procedimentos de segurança que garantam a integridade das instalações sob sua responsabilidade, evitando situações que ensejem riscos às mesmas e ao público do entorno.

Roberto da Costa Pinto
Gerente Setorial de Manutenção de Faixa SP Planalto

c.c.: Gestão Patrimonial e Interferências de São Paulo/BRA/Petrobras